

Id:09FEB8E59A43264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.487.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	24.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	40.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
40	04.124.0010.2082.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	6.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
51	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	50.000,00				
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
55	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	131.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
57	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	17.500,00				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
58	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	84.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
64	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	1.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
78	04.122.0005.2653.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	7.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
80	04.122.0005.2653.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	1.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA				
184	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	598.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 00				
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
214	12.365.0035.2266.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB	22.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00				
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
	999 000	Não se aplica					
02	04	00	SECRETARIA DE SAÚDE				

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02	04	00	SECRETARIA DE SAÚDE				
228	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	7.500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs					
235	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	2.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs					
240	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	14.000,00				
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs					
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
241	10.122.0020.2161.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	13.500,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
264	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	23.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs					
265	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	91.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
269	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	85.500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
270	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	17.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs					

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
574	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	6.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 00				
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
282	10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	6.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
290	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	25.500,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
295	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	1.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 00				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
304	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	22.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	999 000	Não se aplica					
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
366	08.243.0015.2151.0000	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	16.500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00				
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
	999 000	Não se aplica					
400	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	1.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00				
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
401	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	5.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 00				
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
	999 000	Não se aplica					

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
411	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	25.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
412	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	16.500,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
415	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	19.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
417	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
429	08.244.0016.2153.0000	Assistência a Pessoas Carentes	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 00	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
474	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais	63.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
479	13.392.0038.2292.0000	Incentivo a Festas e Atividades Culturais Locais	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
547	25.752.0085.2594.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 11 00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
559	18.541.0053.2651.0000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	3.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-54.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
93	12.361.0030.1209.0000	Aquisição de Veículos	-109.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000	Não se aplica		
147	12.365.0035.1260.0000	Const.e Recup. de Creches e Unidades Pré-Escolares	-176.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 00	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
250	10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde	-157.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000	Não se aplica		

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
320	10.301.0025.2195.0000	Manutenção das ações do programa CEAS - Centro de Especialid	-182.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
483	27.812.0073.1654.0000	Construção de Ginásio Poliesportivo	-74.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
514	15.451.0040.1320.0000	Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.em Logr.Públicos	-313.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
515	15.451.0040.1320.0000	Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.em Logr.Públicos	-211.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		
535	17.512.0051.1456.0000	Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS	-105.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		
536	17.512.0051.1456.0000	Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS	-105.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B620206B72E321A

Procuradoria Geral
do Município



PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

Lei nº 695/2022

Cocal/PI, 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC e autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Estado do Piauí, através do PROCON - MPPI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL/PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ACESSO AO SISTEMA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar acordo de cooperação técnica com o PROCON-MPPI, órgão vinculado ao Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 036/2004, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Decreto 2.181/97, destinado a criação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Cocal/PI, bem como eventuais renovações e ratificações.

Parágrafo Único. Ao aderir ao acordo o órgão municipal de proteção e defesa do consumidor terá acesso aos benefícios disponíveis pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON - MPPI, através da REDE PROCON.

(Continua na próxima página)